

Documento atualizado em 14/11/2022

O Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento Rio de Janeiro - IAB/RJ convida arquitetas e arquitetos com projetos e obras construídas no Estado do RJ este ano a participarem da **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** com o tema **Construindo o amanhã**.

SUMÁRIO

ITEM	PÁG.
1. DO OBJETIVO	02
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
3. DAS INSCRIÇÕES	05
4. DO CRONOGRAMA	07
5. DAS CATEGORIAS	07
6. DA APRESENTAÇÃO E DO FORMATO DOS TRABALHOS	12
7. DA ENTREGA DOS TRABALHOS	13
8. DA COMISSÃO JULGADORA, DO JULGAMENTO E DOS PRÊMIOS	14
9. DA PREMIAÇÃO	16
10. DA ETAPA NACIONAL	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18
ANEXO	20
ANEXO I - PADRÃO DE PRANCHA E CARIMBOS	

INFORMAÇÕES NO [SITE DO IAB-RJ](#)

1. DO OBJETIVO

A **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** tem o objetivo de premiar e divulgar a produção intelectual e profissional dos(as) arquitetos(as) e urbanistas no Estado do Rio de Janeiro associados ao Instituto dos Arquitetos do Brasil.

Desde o ano passado, os Departamentos Estaduais vêm buscando um novo alinhamento com o objetivo de articular uma etapa nacional da tradicional premiação anual. As diferentes premiações do IAB promovidas por seus Departamento Estaduais sempre tiveram como finalidade a identificação dos valores, dos avanços e da perspicácia na produção da arquitetura e do urbanismo. Tais premiações se constituíram como um retrato dos contextos locais e dos momentos em que foram realizadas.

Com o objetivo de ampliar a abrangência da premiação sem deixar de valorizar a diversidade de iniciativas e sem negligenciar as particularidades específicas de cada contexto, as premiações estaduais deste ano, como no ano passado, serão coordenadas em categorias equivalentes, garantindo condições de igualdade e equidade, para que possam ser avaliadas conjuntamente na etapa nacional.

Além das categorias promoverem a equidade entre diferentes práticas da arquitetura e do urbanismo, o modelo do prêmio também segue tendências de edições anteriores. O júri poderá selecionar até três propostas em cada categoria, entre projetos, obras construídas e trabalhos realizados, sem distinção classificatória. Dessa forma, o prêmio apresentará um retrato mais coletivo e, na medida do possível, mais diverso e complexo da produção recente, levando em conta pontos de vista distintos que possam retratar melhor as condições atuais da arquitetura e do urbanismo brasileiros.

Completando sessenta anos ininterruptos de Premiação, o IAB/RJ alia, assim, a tradição de sua premiação aos interesses em prol da união da classe profissional no país, promovendo o intercâmbio entre os estados por meio da unificação das categorias e procedimentos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** é aberta a sócias e sócios titulares dos departamentos estaduais do IAB, interessados em inscrever trabalhos de sua autoria, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, podendo se inscrever:

2.1.1. Arquitetas e arquitetos individuais; autônomos; organizados em escritórios; assessorias técnicas; coletivos; cooperativas; grupos de pesquisa; grupos de extensão e outras formas de organização de trabalho coletivo, desde que atuantes no estado do Rio de Janeiro.

2.1.2. Organizações não governamentais; órgãos e empresas públicas; empresas privadas e coletivos; desde que tenham pelo menos um(a) autor(a) ou coordenador(a) técnico(a) arquiteto(a).

2.1.3. As associadas e os associados de qualquer departamento estadual do IAB poderão se inscrever em quaisquer das Categorias ou Modalidades definidas neste Regulamento, podendo inscrever quantos trabalhos desejarem.

2.1.4. Cada proposta deverá ser submetida ao Departamento Estadual correspondente ao Estado onde foi executada ou para o qual foi projetada. No caso de propostas itinerantes ou sem localidades fixas definidas, será considerada a localização do agente ou instituição promotora da proposta.

2.1.4.1. Arquitetas e arquitetos de outros estados, com obras

realizadas no Rio de Janeiro, ou projetos realizados para o Rio de Janeiro, poderão se inscrever nesta Premiação, desde que comprovem adimplência com seus respectivos Departamentos Estaduais, e mediante o pagamento da taxa de inscrição ao IAB-RJ.

2.1.4.2. Arquitetas e arquitetos do Rio de Janeiro, com obras ou projetos em outros estados, deverão se inscrever na Premiação Anual dos locais a que se referem os projetos ou obras, pagando a inscrição no departamento em que a obra se localiza e comprovando adimplência da anuidade com o IAB-RJ.

2.1.4.3. Arquitetas e arquitetos do Rio de Janeiro com projetos itinerantes realizados sem localidade fixa poderão se inscrever na Premiação Anual do IAB-RJ, seguindo a regra de comprovação de adimplência com o Departamento Estadual do Rio de Janeiro.

2.1.5. Será possível associar-se a qualquer um dos Departamentos Estaduais durante o período de inscrição.

2.1.6. A participação dos trabalhos estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição ao IAB-RJ, cujo valor corresponde a **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

2.1.7. Cada um dos trabalhos inscritos deverá ter o pagamento da taxa de inscrição efetuado individualmente.

2.1.8. As sócias e sócios titulares participantes deverão estar em dia com o pagamento das anuidades do IAB de seu respectivo estado.

2.1.9. Todos os participantes deverão cumprir os termos e condições

estabelecidos neste Regulamento.

2.1.10. Não poderão inscrever trabalhos os membros dos Conselhos Administrativos dos Departamentos do IAB, os membros da Comissão Julgadora e os membros da Comissão Organizadora da **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022**, assim como seus parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios, independente da forma de sociedade.

2.1.11. Os documentos referentes à **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** encontram-se disponíveis no site www.iabRJ.org.br

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição na **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** será em etapa única, conforme as descrições a seguir:

3.1. Todos os interessados que cumpram as condições para a participação estabelecidas no item 2 deste Edital **deverão preencher o [formulário online](#)**, com o qual deverão submeter um arquivo PDF, com tamanho máximo total de 10 MB (dez megabytes), com 03 (três) pranchas em formato A3 orientação paisagem/horizontal (420 x 297 mm) em arquivo PDF, com tamanho máximo total de 10 MB (dez megabytes), conforme **Anexo I**.

3.2. As Inscrições dos trabalhos serão feitas unicamente por meio do formulário online disponibilizado no [site do IAB-RJ](#), preenchido pelo(a) arquiteto(a) titular, o(a) qual será o(a) Responsável pela Inscrição e por todas as informações declaradas.

3.3. Deverá ser preenchido um [formulário online](#) para cada trabalho inscrito.

3.4. O formulário online específico contém uma Ficha de Identificação, onde serão preenchidos os nomes de todo(a)s o(a)s eventuais coautores, colaboradores e demais membros da equipe, explicitando claramente suas

relações funcionais no trabalho inscrito.

- 3.5. As informações constantes da Ficha de Identificação, a respeito da composição da equipe, serão de inteira responsabilidade do(a) **arquiteto(a) responsável**, que deverá ter a possibilidade de atestar a veracidade das mesmas caso haja qualquer contestação de terceiros.
- 3.6. O Edital com seus anexos e o formulário online poderão ser obtidos no site do IAB-RJ: www.iabRJ.org.br
- 3.7. Não há limite máximo de trabalhos inscritos por categoria.
- 3.8. Todos os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, a qual outorgará os Prêmios, em acordo com as categorias relacionadas no item 5 deste Edital.
- 3.9. Os trabalhos deverão ser enviados conforme padrões e procedimentos estabelecidos neste regulamento. Para inscrição é cobrada uma taxa de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) e todos os autores devem comprovar adimplência de suas anuidades com o departamento do IAB/RJ.
- 3.10. Todos os trabalhos poderão ser de autoria individual ou de autoria coletiva, quando realizados em equipe desde que executados nos últimos 5 (cinco) anos (entre 01 de janeiro de 2017 e 01 de novembro de 2022).
- 3.11. Para realizar a inscrição do trabalho, o participante deverá apresentar:
 - 3.11.1. Comprovação de quitação da anuidade junto ao departamento estadual do IAB do titular ou responsável pelo trabalho, conforme o item 2.1.4 deste edital.
 - 3.11.2. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição do trabalho junto ao IAB-RJ.

- 3.12. O comprovante deverá ser submetido por meio do [formulário online](#) em campo específico, em arquivo PDF com tamanho de 5 MB (cinco megabytes).
- 3.13. A Taxa de Inscrição deve ser paga por meio do [link](#) até às **23h59** (horário de Brasília) do dia **21 de novembro de 2022**.
- 3.14. Serão atribuídos descontos de 20% para inscrições realizadas até o dia **24 de outubro de 2022**.
- 3.15. Todos os trabalhos inscritos receberão certificados de participação.

4. DO CRONOGRAMA

- Lançamento da **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022 – Construindo o Amanhã**.

07 de outubro de 2022

- Período de inscrição e submissão dos arquivos digitais

08 de outubro a 21 de novembro de 2022

- Período de esclarecimentos de dúvidas

08 de outubro a 14 de novembro de 2022

- Julgamento dos trabalhos

22 de novembro a 07 de dezembro de 2022

- Cerimônia de divulgação e entrega dos Prêmios e Menções Honrosas

12 de dezembro de 2022 às 19h na sede do IAB-RJ (presencial)

5. DAS CATEGORIAS

- 5.1. Os trabalhos a serem apresentados deverão estar inseridos em uma das categorias a seguir e poderão ser avaliados segundo os destaques específicos dentro de cada categoria. As Categorias da premiação definem

um conjunto de práticas profissionais no campo da arquitetura e do urbanismo.

5.1.1. Os Destaques de cada categoria são recomendações do comitê organizador para as comissões julgadoras, tendo como intuito responder a aspectos conjunturais, temporários ou permanentes, da produção e do contexto histórico e social de cada edição da premiação, sem a necessidade de alteração da estrutura de categorias. Os destaques solicitam que determinados temas, tipologias, programas, usos, ações, entre outros aspectos peculiares sejam avaliados separadamente do conjunto de propostas inscritas na mesma categoria, garantindo o reconhecimento de um aspecto que se quer enfatizar ou avaliar de modo independente. A(s) proposta(s) assim selecionada(s) será(ão) contemplada(s) na respectiva Categoria junto com a identificação do destaque correspondente, sem contudo configurar um prêmio à parte.

5.1.2. Os destaques “Impacto Social e Arquitetura Humanitária Vera Hazan” e “Patrimônio Cultural Dora Alcântara” são transversais a toda a premiação, e poderão ser concedidos destaques em quaisquer das categorias descritas no item 5. Não é obrigatória, entretanto, a concessão de destaques em todas as categorias por parte do júri. Os destaques transversais serão analisados conforme as definições a seguir:

5.1.2.1. Destaque Impacto Social e Arquitetura Humanitária Vera Hazan: Serão avaliados os projetos, executados ou não, que tenham como foco a chamada arquitetura humanitária, ou seja, voltada para o acolhimento de pessoas em estado de extrema vulnerabilidade, sobretudo em situações de transitoriedade decorrentes de guerras, problemas socioeconômicos, disputas territoriais, conflitos étnico-raciais,

desastres ambientais; projetos de produção habitacional de interesse social; de locação social; e de assistência técnica em habitação de interesse social (athis); projetos de baixo orçamento de interesse social, entre outros que se enquadrarem neste escopo. Como frisava Vera Hazan, arquitetura humanitária é, em primeiro lugar, uma arquitetura do reconhecimento do “outro”, pautada por uma atenção especial aos direitos humanos e às políticas de acolhimento.

O Destaque Vera Hazan é uma homenagem à arquiteta e urbanista Vera Magiano Hazan (1967-2021), que dedicou uma parte importante de sua extensa e variada atuação profissional e acadêmica ao tema da arquitetura humanitária. Mais do que uma homenagem, o Prêmio tem como objetivo colocar esse tema no centro da pauta da arquitetura e do urbanismo, sensibilizando estudantes, professores e profissionais para uma questão que, em tempos de crises humanitárias, ambientais e sanitárias crescentes, deve cada vez mais ocupar a atenção de arquitetos e arquitetas no mundo inteiro.

5.1.2.2. Destaque Patrimônio Cultural Dora Alcântara: Serão avaliados os projetos que relacionem o patrimônio cultural à vida na cidade, podendo ser aceitos projetos de restauro, preservação, difusão e promoção do patrimônio cultural; projetos que visem uma abordagem decolonial e inclusiva em relação ao patrimônio, entre outros que se enquadrarem neste escopo.

O Destaque Dora Alcântara é uma homenagem à arquiteta e urbanista Dora Monteiro e Silva de Alcântara (1931 -),

Estudiosa da Azulejaria luso-brasileira, com uma vida dedicada a ações em defesa da preservação do patrimônio cultural e do ensino da arquitetura brasileira. Mais do que uma homenagem, o Prêmio tem como objetivo colocar esse tema no centro da pauta da arquitetura e do urbanismo, sensibilizando estudantes, professores e profissionais para uma preocupação que é fundamental para o entendimento e construção do amanhã na arquitetura.

5.2. As Categorias nas quais poderão ser inscritos trabalhos para a **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** - são as seguintes:

5.2.1. Edificações

Serão avaliados projetos de edificações e obras concluídas em suas diversas tipologias e programas, sendo elas novas ou de reformas, e intervenções em edificações existentes, parciais ou integrais, consideradas ou não como patrimônio cultural, histórico ou artístico.

5.2.1.1. Destaque Casa do Ano: serão avaliados separadamente os projetos de habitação unifamiliar. Este destaque se aplica somente à Categoria "Edificações".

5.2.1.2. Interiores e Design: Serão avaliadas obras construídas e projetos de interiores, independente do uso ou escala, incluindo projetos de comunicação visual, sinalização, display de exposições e cenografias de espetáculos artísticos ou eventos culturais, paisagismo de áreas privadas.

5.2.1.3. Destaque Objeto: Serão avaliados separadamente os projetos de desenho industrial de mobiliários e objetos em geral.

5.2.2. Urbanismo, Planejamento e Cidades

Serão avaliados projetos, obras, planos, programas e ações, executadas ou não, de desenho urbano, planejamento territorial, ativismo urbano e paisagismo.

5.2.2.1. **Destaque Clima:** Premiar práticas projetuais que abordam ações de mitigação à mudança climática e a sustentabilidade no ambiente urbano.

5.2.3. Técnicas e Tecnologia

Serão avaliadas as iniciativas de desenvolvimento técnico e científico de significativo impacto nos processos sociais, econômicos, culturais e ambientais de produção, gerenciamento e representação da arquitetura e do urbanismo. Serão considerados: pesquisa concluídas ou produção de novos materiais; projetos estruturais inovadores; softwares, aplicativos e equipamentos; patentes; projetos e programas de inovação social entre outros trabalhos que se enquadrem neste escopo; pesquisas e construção utilizando técnicas tradicionais locais, incluindo a valorização de saberes nativos ou que discutam a sustentabilidade na nossa prática. O termo tecnologia será considerado de forma ampla, como formas híbridas e móveis de conhecimento a um só tempo técnico e/ou social de produção, gerenciamento e representação da arquitetura e do urbanismo.

5.2.4. Cultura Arquitetônica

Serão avaliadas os produtos de iniciativas artísticas, culturais, sociais, acadêmicas e educacionais de difusão, reflexão e ensino pertinentes ao campo da arquitetura e do urbanismo, dentre eles: exposições, mostras de fotografia, curadorias, plataformas, livros, publicações em geral, obras de arte, projetos de arquitetura efêmera e instalações, projetos temáticos acadêmicos e educacionais, organização de acervos, projetos de pertinência comunitária, entre outros trabalhos que se enquadrem neste escopo. Não se enquadram nessa categoria os trabalhos finais de graduação, dissertações

de mestrado, teses de doutorado e de pós-doutorado, assim como projetos individuais de iniciação científica e de extensão universitária.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO FORMATO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos inscritos deverão apresentar, obrigatoriamente:

- 6.1.1.** 03 (três) pranchas formato A3 orientação paisagem/horizontal (420 x 297 mm) submetidas no [formulário online](#) específico, em arquivo de formato PDF, com tamanho máximo total de 10 MB (dez megabytes), conforme Anexo I, com o objetivo de facilitar a exposição e divulgação.
- 6.1.2.** 03 (três) pranchas formato A3 orientação paisagem/horizontal (420 x 297 mm) impressas em um mesmo banner vertical contendo as 3 pranchas posicionadas uma sobre a outra, conforme Anexo I, com o objetivo de integrar a exposição.
- 6.1.3.** Os modelos das pranchas podem ser encontrados [aqui](#).
- 6.1.4.** Os concorrentes deverão entregar para compor o acervo da Premiação Anual do IAB-RJ, 02 (duas) fotos/imagens do projeto, cada uma em formato 1080x1080 pixels em arquivo PNG ou JPG, e texto de uma lauda com, no máximo, 2.000 caracteres, com fonte Arial tamanho 12, em arquivo DOCX ou DOC, destinado a eventual divulgação do trabalho na imprensa.
- 6.1.5.** A forma de representação gráfica é livre, exigindo-se, no caso de obra construída, a inclusão de documentação fotográfica nas pranchas.
- 6.1.6.** Poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que possam ser

enviados em formato de arquivos digitais até 10MB e até 03 (três) minutos de duração. Aqueles que desejarem a apresentação destes formatos na exposição deverão providenciar o suporte necessário (televisão, computador, maquete, etc.) e ficarão responsáveis por sua manutenção e segurança durante todo o período de exposição.

- 6.1.7.** Por questões de direitos autorais, os trabalhos inscritos nas categorias “Técnicas e tecnologia” e “Cultura arquitetônica” que se configurarem como publicação física, deverão entregar 03 (três) exemplares da publicação durante o período de inscrições na sede do IAB/RJ, no endereço Beco do Pinheiro, 10 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ.

6.2. Nomenclatura dos Arquivos

Todos os arquivos submetidos devem ser nomeados da seguinte forma:

_NOME DO PROJETO_CATEGORIA_TIPO DE ARQUIVO (TEXTO, IMAGEM, PRANCHA...)_NÚMERO DO ARQUIVO (01, 02, 03...)

- 6.2.1.** O nome do proponente não deverá constar na nomenclatura do arquivo.

7. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

- 7.1.** Os trabalhos inscritos deverão ser entregues tanto digital quanto fisicamente. O arquivos de formato PDF, com tamanho máximo total de 10 MB (dez megabytes) deve ser submetido no formulário online específico e o banner plotado deve ser entregue na secretaria da sede do IAB-RJ entre 13h e 21h, de segunda a sexta, entre 08 de outubro a 16 de novembro de 2022, conforme item 4 deste edital (cronograma).
- 7.2.** Após o encerramento do prazo de entrega dos trabalhos, a Coordenação da

60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022 fará o inventário dos trabalhos recebidos, assim como a verificação de todos os documentos apresentados, registrando em ata os trabalhos habilitados a serem julgados em cada Categoria.

Após o encerramento do prazo de entrega dos trabalhos, a Coordenação da 60ª Premiação Anual fará o inventário dos trabalhos recebidos e a verificação de todos os documentos apresentados, registrando em ata os trabalhos habilitados a serem julgados em cada Categoria.

8. DA COMISSÃO JULGADORA, DO JULGAMENTO E DOS PRÊMIOS

8.1. Da Comissão Julgadora

8.1.1. A Comissão Julgadora **realizará as tarefas de avaliação dos trabalhos inscritos e a outorga dos prêmios IAB-RJ aos melhores trabalhos nas diferentes categorias descritas no item 5.**

8.1.2. A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) membros titulares e até 2 (dois) suplentes, indicados pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ, e será constituída por arquitetos(as), sócios titulares do Instituto, pertencentes ao Corpo de Jurados do IAB-RJ, eleito trienalmente por todos os associados adimplentes.

8.2. Do Julgamento

8.2.1. Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá um(a) coordenador(a) do júri, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.

8.2.2. A Comissão Julgadora deverá inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos, assim como os critérios a serem adotados no julgamento, que serão transcritos na Ata de Julgamento.

- 8.2.3.** Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão Julgadora avaliará a pertinência de conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos, quando poderá recomendar que algum trabalho não enquadrado nos objetivos da Categoria em julgamento seja reinscrito em outra Categoria. O fato deverá ser informado à Coordenação da 60ª Premiação Anual, que tomará as providências para remanejar o trabalho para outra categoria.
- 8.2.4.** Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos que permaneceram na Categoria, de acordo com a metodologia adotada e dos critérios fixados pela Comissão.
- 8.2.5.** A comissão julgadora terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho deva ser laureado, em determinada categoria e/ou destaque, conforme deliberação da maioria de seus membros. Nestes casos, a categoria ficará sem premiação.
- 8.2.6.** No final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá a Ata de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação dos trabalhos e a indicação dos trabalhos selecionados para receber os Prêmios e as Menções Honrosas, nas modalidades das Categorias julgadas, e o trabalho selecionado para receber o **Grande Prêmio da 60ª Premiação Anual dos Arquitetos – RJ** (destaque principal entre todas as categorias).
- 8.2.7.** A Ata de Julgamento será enviada à Coordenação da **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** para ser lida e divulgada no dia 12 de dezembro durante a Cerimônia da **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022**.
- 8.2.8.** A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não cabendo recurso ou impugnação, por parte de qualquer participante ou

instância interna do IAB-RJ.

8.3. Dos Prêmios

- 8.3.1.** A Comissão Julgadora selecionará até 03 (três) propostas para serem premiadas em cada uma das 05 (cinco) categorias principais, incluindo os destaques.
- 8.3.2.** Os destaques são uma recomendação de temas que devem ser avaliados separadamente dentro de uma mesma categoria.
- 8.3.3.** O Júri poderá selecionar propostas para receberem menções honrosas, sem restrição. O IAB/RJ sugere que o júri atribua até 03 (três) menções honrosas para cada categoria.
- 8.3.4.** Todos os trabalhos que receberem os Prêmios de sua Categoria estarão aptos a concorrer ao **Grande Prêmio da 60ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB/RJ**.
- 8.3.5.** A Comissão Julgadora indicará trabalhos, estritamente por suas qualidades e méritos, para receberem o **Grande Prêmio IAB-RJ 2022**, os Prêmios e as Menções Honrosas nas diversas Categorias e Modalidades estabelecidas neste Regulamento.
- 8.3.6.** O **Grande Prêmio IAB/RJ** será concedido pela Comissão Julgadora ao trabalho que mais se destacar entre os vencedores de todas as categorias de Prêmios.

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1.** A cerimônia de Premiação acontecerá no evento presencial da **60ª Premiação Anual IAB/RJ 2022, no dia 12 de dezembro de 2022**.
- 9.2.** Os certificados serão entregues aos autores de projetos que forem

agraciados com prêmio ou menção honrosa durante a cerimônia e ficarão disponíveis no IAB-RJ durante 2 meses para retirada por autores premiados que não estiverem presentes na noite da premiação.

10. DA ETAPA NACIONAL

- 10.1. Todas as propostas premiadas na **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** estarão aptas a concorrer à **Etapa Nacional da Premiação IAB 2022**.
- 10.2. Na etapa nacional, serão selecionadas até 03 (três) propostas em cada uma das 05 (cinco) categorias principais, incluindo destaques, dentre as propostas selecionadas na etapa anterior.
- 10.3. Poderão ser atribuídas até 03 (três) menções honrosas para cada categoria.
- 10.4. Somente as propostas selecionadas nas etapas anteriores estarão aptas a concorrerem nas categorias da **Etapa Nacional da Premiação IAB 2022**.
- 10.5. A comissão julgadora de cada categoria terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho deva ser laureado, conforme deliberação da maioria de seus membros.
- 10.6. A cerimônia nacional de premiação da **Premiação Nacional IAB** acontecerá em 2023.
- 10.7. Os(As) responsáveis pelas propostas premiadas receberão os certificados da **Premiação IAB 2022**, que serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.
- 10.8. Os(As) responsáveis pelas propostas contempladas com menções honrosas receberão certificados que também serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.
- 10.9. Cada categoria terá uma comissão julgadora com integrantes que compuseram as comissões julgadoras das premiações locais.
- 10.10. As comissões julgadoras nacionais serão formadas por 05 (cinco) jurados(as) que representarão respectivamente cada uma das cinco regiões do país.

- 10.11.** Serão nomeados 05 (cinco) suplentes para cada categoria, escolhidos dentre os(as) jurados(as) que compuseram as comissões julgadoras estaduais, para que possam ser convocados em caso de ausência do respectivo integrante da comissão julgadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Documentação

- 11.1.1.** Faz parte deste Regulamento o seguinte documento:

Anexo I – Padrão de prancha

11.2. Esclarecimentos de Dúvidas

- 11.2.1.** Um F.A.Q. (Perguntas Feitas Frequentemente) está disponibilizado no [site do IAB/RJ](#).

- 11.2.2.** As dúvidas deverão ser enviadas até o dia **14 de novembro** através do e-mail iab.premiacao@gmail.com, com assunto **DÚVIDA**. Todas as perguntas e respostas serão divulgadas para dar publicidade e equidade de informações para todos os participantes.

11.3. Divulgação

Todos os inscritos na **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** concordam em permitir a publicação e divulgação de imagens de seus trabalhos, selecionados, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A submissão de trabalhos para a **60ª Premiação Anual IAB-RJ 2022** abrange a total concordância com os termos deste Regulamento e com as decisões da Comissão Julgadora.

- 12.2.** Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.

ANEXO I - PADRÃO DE PRANCHA E CARIMBOS

	1/3
<p>MODELO 03 (TRÊS) PRANCHAS FORMATO A3 ORIENTAÇÃO PAISAGEM/HORIZONTAL (420 X 297 mm) IMPRESSAS EM UM MESMO BANNER VERTICAL CONTENDO AS 3 PRANCHAS</p> <p>ATENÇÃO : RESPEITAR OS ELEMENTOS DO CARIMBO MANTENDO CONFORME MODELO: PROPORÇÕES, POSIÇÕES, CORES E TRANSPARÊNCIA; NÃO CRIAR BORDAS, MARGENS OU ELEMENTOS SIMILARES.</p>	2/3
	2/3

60º
PREMIAÇÃO ANUAL
IAB - RJ 2022



60º
PREMIAÇÃO ANUAL
IAB - RJ 2022



60º
PREMIAÇÃO ANUAL
IAB - RJ 2022

